



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 58

ATA N.º68

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de outubro de 2016

-----Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Victor Hugo Salgado, Dora Gaspar, André Castro, Miguel Lopes, Carlos Faria e Cidália Cunha. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezassete de outubro de dois mil e treze, a **ata foi aprovada por unanimidade, com as devidas alterações.** **1.2. INFORMAÇÕES/VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES:** Por sugestão do Sr. Vereador Victor Hugo Salgado, o Sr. Presidente apresentou um voto de louvor a António Guterres, pela nomeação como Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), cargo que muito honra Portugal, o qual foi aprovado por unanimidade e aclamação. **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Carlos Faria questionou sobre o ponto de situação do pedido de alteração ao contrato por parte da Tesal. **PONTO 2** – O Sr. Presidente informou que foi enviado um ofício à Tesal a solicitar as garantias bancárias constantes do contrato. **PONTO 3** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha apresentou a seguinte recomendação: *'No Decreto-Lei 77/84 de 8 de Março, encontra-se consagrada a atribuição de competências às Autarquias Locais, entre outras, o serviço de transportes escolares. A coberto deste decreto-lei o nosso Município através do seu Pelouro da Educação procedeu à regulamentação do uso dos Transportes escolares, efetuando para o efeito, um Regulamento próprio. No artigo 45, n.º2 deste regulamento poderemos ler "As paragens estarão devidamente identificadas em lugares que oferecem condições de segurança apropriadas" e no n.º3 menciona que "As empresas de transporte que prestam serviço no âmbito da rede de transportes escolares, deverão assegurar o cumprimento de toda a legislação em vigor e boas práticas em matéria de segurança e transporte de crianças". Neste pressuposto, o que se passa com os alunos que EB/2/3 de Caldas de Vizela, deixa-nos a todos preocupados, porque os alunos saem da escola e vão apanhar os transportes junto do Restaurante Zeca Pinto, local este de muita movimentação de trânsito e com poucas condições de segurança para os alunos, nomeadamente os mais pequenos, que entraram agora para o 5.º ano. Com a mudança da hora, no fim deste mês e com o Inverno, é de crer*



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 58 - v

ATA N.º68

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de outubro de 2016

que a situação piore consideravelmente e que a segurança dos alunos esteja a ser posta em causa. Atendendo ao especificado no regulamento dos transportes escolares, que deverá ser cumprido, porque a segurança das crianças, não pode ser posta em causa, e a fim de ser evitados riscos desnecessários, a Coligação Vizela é para Todos" vem recomendar ao Sr. Presidente da Câmara que providencie no sentido de que todos os transportes escolares, quer sejam do Município, quer sejam contratados, façam o percurso até àquela escola onde deverá ser a entrada e saída dos alunos. A Coligação "Vizela é para Todos". Vereadora: Cidália Cunha. Vizela, 13/10/2016.' **PONTO 4** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar informou que serão colocadas barras protetoras na paragem. Mais, acrescentou que está a ser feito pelo setor da educação um levantamento dos horários de maior fluxo de saídas de alunos para depois a Autarquia negociar junto das transportadoras. Contudo, a Vereadora afirmou que é possível minorar a situação, mas não será exequível para 100% dos alunos. **PONTO 5** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou sobre a sua recomendação apresentada na reunião de 05.05.16 sobre abertura de novas turmas de início de ciclo (5º, 7º e 10º anos) nas instituições escolares que têm contrato de associação, nomeadamente no Colégio de Vizela, questionando de houve despedimentos naquele estabelecimento escolar. **PONTO 6** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar informou que participou numa reunião no Colégio de Vizela, antes do início do ano letivo, onde os encarregados de educação foram esclarecidos sobre a situação. Mais, acrescentou que foi efetuado um pedido à Secretaria de Estado, não havendo perspectivas de celebração de contratos simples superiores aos já existentes. Disse, ainda, que a orientação do Governo é cortar cada vez mais aos contratos de associação e aos contratos simples, enquanto as escolas públicas puderem receber esses alunos. **PONTO 7** – O Sr. Presidente informou que já teve resposta do Ministério do Ambiente relativo ao ofício enviado, na qual o Ministério solicita à Agência Portuguesa do Ambiente que envie o levantamento de todas as diligências sobre o Rio Vizela, ordenando que aquela entidade fizesse cumprir a Lei. **PONTO 8** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado sugeriu o convite ao Ministro da educação para visitar o Colégio de Vizela, e ao Ministro do Ambiente para verificar o funcionamento da ETAR e o estado do Rio Vizela., O Vereador questionou sobre a insolvência da Associação de Pais da EB Maria de Lurdes, nomeadamente sobre alguns fornecedores a quem aquela Associação ficou a dever. Victor Hugo Salgado questionou ainda o Sr. Presidente sobre as afirmações na última reunião de Câmara, relativas à aquisição do autocarro para transporte gratuito das freguesias até ao centro da cidade, afirmando que, segundo os taxistas, o Edil terá dito nessa reunião que já estava arrependido



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 59

ATA N.º68

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de outubro de 2016

da decisão. **PONTO 9** – O Sr. Presidente informou que não há arrependimentos, acrescentando que é um transporte para as freguesias e não para prejudicar os taxistas. Informou que o autocarro será adquirido em janeiro, com o novo orçamento e que até dezembro ficarão concluídos os percursos e os horários, acrescentando que é um serviço de apoio social para os mais carenciados e não para quem pode pagar um táxi para vir à cidade. O Sr. Presidente informou já ter convidado o Secretário de Estado e o Ministro do Ambiente para visitar Vizela, acrescentando que o Secretário de Estado do Comércio virá a Vizela brevemente. O Edil concluiu afirmando que a despoluição do Rio Vizela é uma prioridade. **PONTO 10** – Referindo-se à insolvência da Associação de Pais da EB Maria de Lurdes, a Sra. Vereadora Dora Gaspar lembrou que essa questão é de 2014, informando que na altura reuniu com os fornecedores de Vizela, para os esclarecer, lembrando que se trata de uma questão do foro privado e que a Autarquia não tem base legal para ajudar os fornecedores. Mais, acrescentou que foi na altura intentada uma ação por gestão danosa no Ministério Público, tendo entretanto já a Autarquia sido ouvida no âmbito do processo. **PONTO 11** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha defendeu que a Câmara tinha que ter as contas da Associação de Pais para poder continuar a fazer as transferências. **PONTO 12** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar esclareceu que, para a Autarquia pagar tem que ter as declarações de não dívida às finanças e à segurança social, sendo que até ao último pagamento efetuado, foi sempre verificada essa situação. **PONTO 13** – O Sr. Presidente sugeriu ao Vereador Victor Hugo Salgado que fizesse questões, mas com elevação, e não baseadas no que outros disseram. **PONTO 14** – O Sr. Vereador Miguel Lopes considerou que o ofício remetido à Tesal deveria fixar um prazo, que deveria ser de cerca de 15 dias. A seguir, questionou sobre o ponto de situação da taxa de rampas. Depois, criticou a utilização da questão das escolas privadas para fazer demagogia política, defendendo que é preciso dizer o que se pensa sobre o assunto e o que faria em relação a essa matéria. Sobre a questão da insolvência da Associação de Pais da EB Maria de Lurdes, Miguel Lopes afirmou que a Câmara deu o apoio que entendeu e que não há base legal para pagar aos fornecedores, questionando o Vereador Victor Hugo Salgado sobre qual a sua intenção ao levantar essa questão. Em relação ao rio Vizela, o Vereador defendeu que essa questão deve ser debatida a nível supramunicipal, acrescentando que a Câmara tem que ser mais proactiva, e que a vista do Ministro é apenas uma formalidade. Sobre a aquisição do autocarro para transporte gratuito das freguesias até ao centro da cidade, Miguel Lopes afirmou que sempre defendeu essa proposta, mas com um caráter iminente social e



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 59 - v

ATA N.º68

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de outubro de 2016

de carência social, ou seja, só teria acesso ao passe quem tivesse apoio social, pelo que em nada iria colidir com os taxistas. **PONTO 15** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado afirmou já ter manifestado em vários locais a sua opinião sobre a despoluição do Rio Vizela, defendendo que deveria existir um apoio por parte do Governo às empresas, no sentido de baixar a taxa de tratamento de águas nas etar's. Defendeu também que, apesar do tratamento da água com o ozono ser feita pela Águas do Noroeste, dentro dos parâmetros legais, isso não é suficiente, pelo que a Câmara deveria fazer pressão para que a estação elevatória aumentasse a quantidade de ozono a aplicar no tratamento da água. O Vereador defendeu também a necessidade de uma limpeza do leito do rio. Victor Hugo Salgado considerou uma mais valia trazer a Vizela o Ministro do Ambiente, para que possa tomar conhecimento do que se passa com o rio Vizela. Em relação à insolvência da Associação de Pais da EB Maria de Lurdes, o Vereador defendeu que a denúncia ao Ministério Público deveria ter sido feita pela Autarquia, para que agora pudesse acompanhar o processo. **PONTO 16** – O Sr. Presidente acusou o Vereador Victor Hugo Salgado de não saber do que fala em relação à despoluição do Rio Vizela. Mais, disse que o mais importante é que as entidades responsáveis atuem em conformidade, nomeadamente a Agência Portuguesa do Ambiente. **PONTO 17** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado reiterou as suas afirmações sobre o Rio Vizela, acrescentando que tudo o que disse se encontra em documentos internos da Câmara Municipal, que o Sr. Presidente deveria ter lido. **PONTO 18** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar acusou o Vereador Victor Hugo Salgado de demagogia por afirmar que se deveria pedir ao Ministro do Ambiente para baixar as taxas de tratamento de águas pelas empresas, defendendo que se deveria, sim, pedir às empresas que abdicuem de parte dos lucros em prol do ambiente. Mais, defendeu a necessidade de alteração da legislação e uma atuação mais eficaz das autoridades fiscalizadoras e implementação das devidas sanções. Sobre a insolvência da Associação de Pais da EB Maria de Lurdes, a Vereadora Dora Gaspar questionou o Vereador Victor Hugo Salgado porque não fez ele a denúncia enquanto Vereador da pasta financeira da Autarquia. **PONTO 19** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado afirmou que o próprio Presidente da Comissão do Ambiente da Assembleia da República afirmou, numa visita à ETAR de Serzedo, que algo não estava bem, acrescentando que a Autarquia tem assento na Águas do Noroeste e, por isso, deve tomar uma posição. Mais, acrescentou, que a responsabilidade da denúncia sobre a Associação de Pais da EB Maria de Lurdes não cabia a si, enquanto Vereador da pasta financeira, mas sim à Vereadora da Educação, aspeto que a Vereadora refutou tendo em conta as



Mandato 2013/2017

Livro 6

Fólias 60

ATA N.º68

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de outubro de 2016

responsabilidades do setor financeiro. **PONTO 20** – O Sr. Presidente afirmou que já conseguiu baixar as taxas de juro dos empréstimos três vezes e que o Vereador Victor Hugo Salgado nunca o conseguiu, informando que a taxa de juro dos empréstimos da Caixa Geral de Depósitos e do BPI baixaram para 1,87%, o que representa, este ano, uma poupança de 48.886,67€, num total dos empréstimos de 1.501.262,69€. **PONTO 21** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado acusou o Sr. Presidente de mentir, solicitando a distribuição de uma carta de resposta do BPI, endereçada ao Sr. Presidente da Câmara, onde se pode ler que aprovam a descida da taxa de juro no seguimento de reunião com o Sr. Vereador Dr. Victor Hugo Salgado (anexo ao livro de atas – ata n.º68 – doc.1). **PONTO 22** – O Sr. Presidente afirmou que foi ele próprio que ligou ao Dr. Bruno Almeida da CGD e que o Vereador Victor Hugo Salgado depois de saber isso, foi a correr pedir uma reunião ao BPI para pedir a descida da taxa. **PONTO 23** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar solicitou que fosse anexada à ata uma informação interna de 04.02.16 (anexo ao livro de atas – ata n.º68 – doc.2), que reportava à reunião de Câmara de 28.01.16, onde o Sr. Presidente anunciou a baixa da taxa de juro da CGD, negociada pelo telefone, solicitando também que ficassem anexas à ata as declarações do Sr. Presidente nessa reunião de 28.01.16 (anexo ao livro de atas – ata n.º68 – doc.3). A Vereadora afirmou que, desde que retomou conta da pasta das finanças nunca teve nenhuma reunião com os responsáveis da CGD e do BPI, mas apenas contactos telefónicos e que, ainda assim, a Câmara já recebeu duas cartas da CGD, uma em junho e outra agora. **PONTO 24** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado afirmou que não é difícil baixar as taxas de juros, mas sim, o mais difícil foi fazer a reestruturação financeira da Autarquia. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DÉCIMA SEXTA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016 - DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:** De acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º 54 – A/99 de 22 de fevereiro e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a décima sexta modificação dos Documentos Previsionais de 2016, nomeadamente a décima quinta alteração ao Orçamento da Despesa e a décima terceira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. **Deliberado aprovar com quatro votos a favor (três do PS e um do Vereador Victor Hugo Salgado) e três abstenções (uma do Vereador Miguel Lopes, uma do Vereador Carlos Farla e uma da Vereadora Cidália Cunha da 'Coligação Vizela é para todos').** **PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ASSOCIATIVISMO**



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 60 - v

ATA N.º68

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de outubro de 2016

DESPORTIVO - CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE SANTA EULÁLIA: Considerando que: Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; A promoção e o apoio ao desporto e tempos livres são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de apoios ao associativismo, foram definidos, pelo município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; A atribuição do apoio de âmbito financeiro, consignada na minuta de Protocolo agora apresentada, respeitou o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, publicado no Diário da República, 2.ª Série – n.º 92 – de 12 de maio de 2011, com as alterações publicadas no Diário da República, 2ª série – n.º 63 de 31 de março de 2016; Os subsídios podem ser concretizados através do apoio às entidades, com vista à



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 61

ATA N.º68

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de outubro de 2016

continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, de carácter regular ou meramente pontual; Efetivamente, nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, foram seguidas todas as formalidades nele previstas e das quais se destacam, em particular: As entidades, objeto da proposta de atribuição de apoios, encontram-se inscritas na Base de Dados de atribuição de apoios; A apreciação dos pedidos de apoio obedeceu aos critérios de atribuição definidos nos artigos 14.º e 17.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Elaborou-se o parecer fundamentado dos serviços que foi submetido à competente decisão superior, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo; Deste modo, foram verificados, pelos serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio, nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios ao Associativismo e demais legislação em vigor aplicável; Nos termos do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Associativismo, o município de Vizela, ao prosseguir uma linha de apoio ao movimento associativo, tem entendido que o estabelecimento formalizado, contratualmente, dos direitos e deveres de cada uma das partes, responsabiliza e torna claro e expresso as obrigações de cada um dos outorgantes; Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; Nos termos da redação em vigor do artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, "os apoios financeiros serão atribuídos pela Câmara Municipal até ao final do mês de fevereiro e/ou outubro, de acordo com o âmbito de atividade das associações"; Sem prejuízo da referida alteração, atualmente, a nível desportivo, as associações carecem dos respetivos apoios financeiros principalmente na fase inicial/preparação da respetiva época, de modo a definirem os respetivos objetivos; Atento o exposto, entende o Município de Vizela que os respetivos apoios financeiros devem ser aprovados oportunamente, de modo a dar resposta às inúmeras solicitações apresentadas pelas associações e no momento em que delas mais carecem. Assim sendo, atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º da



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 61 - v

ATA N.º68

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de outubro de 2016

referida Lei, submeto a Reunião de Câmara, no sentido de aprovar, as seguintes propostas: Atribuição do apoio financeiro à entidade *infra* referida para o desenvolvimento e realização das suas atividades regulares, através da concessão de transferência da seguinte verba; Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália - 12.000,00€; A participação financeira do Município de Vizela correspondente ao montante *supra*, será liquidada nos termos definidos no protocolo; Aprovação da minuta de Protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade identificada. **Deliberado aprovar com seis votos a favor (três do PS, um do Vereador Victor Hugo Salgado, um do Vereador Miguel Lopes e um da Vereadora Cidália Cunha da 'Collgação Vizela é para todos'). Não participou na discussão e votação o Vereador Carlos Faria. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVADO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO DO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE VIZELA:** Considerando que: Para a ampliação e remodelação do Cemitério de S. Miguel foi adquirida e inventariada no domínio privado do património do Município de Vizela uma parcela de terreno com a área de 585,00 m², desanexada do prédio sito na Rua das Casas do Senhor, União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º 1525 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 1653; Por a referida parcela de terreno se destinar à ampliação do Cemitério de S. Miguel, torna-se necessário proceder à sua desafetação do domínio privado para domínio público do património do Município de Vizela. Atendendo ao exposto, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a Reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de desafetação do domínio privado para o domínio público do património do Município de Vizela da parcela de terreno 585,00 m², desanexada do prédio sito na Rua das Casas do Senhor, União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º 1525 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo 1653. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DE S. MIGUEL:** Considerando que: Para o alargamento do Cemitério de S. Miguel foi efetuada a cedência de uma parcela de terreno com a área de 21m², a desanexar do prédio urbano sito no Lugar da Vinha, União de Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º 1549 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob os artigos 241 e 242, propriedade de Eva da Silva,



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 62

ATA N.º68

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de outubro de 2016

Adriano da Silva Oliveira, Domingos de Oliveira, José de Oliveira, Manuel Eudóximo da Silva Oliveira Peixoto, Agostinho da Silva Oliveira e de Gonçalo da Silva Oliveira; Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. Atento o exposto, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de aceitação de cedência da seguinte parcela de terreno a integrar no domínio público do património do Município de Vizela: Parcela de terreno com a área de 21,00 m2, a desanexar do prédio urbano sito no Lugar da Vinha, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º 1549 e inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob os artigos 241 e 242, propriedade de Eva da Silva, Adriano da Silva Oliveira, Domingos de Oliveira, José de Oliveira, Manuel Eudóximo da Silva Oliveira Peixoto, Agostinho da Silva Oliveira e de Gonçalo da Silva Oliveira. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO A TERMO PARA - 1 ASSISTENTE TÉCNICO E 15 ASSISTENTES OPERACIONAIS, PARA A EDUCAÇÃO:** Na sequência da informação, anexa- I/2223/2016, do sector de educação, há necessidade de se proceder ao recrutamento de 1 assistente técnico e 15 assistentes operacionais, através de contrato de trabalho a termo, a fim de assegurar o normal funcionamento dos estabelecimentos de educação/ensino público do Concelho; Considerando o disposto no n.º 1, do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tal procedimento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, sendo que a alteração do mapa de pessoal/2016, com a inclusão destes lugares, foi aprovado em reunião de Câmara de 28-07-2016 e submetido à Assembleia Municipal de 27-09-2016, na qual mereceu, também a sua aprovação. Atento o exposto, propõe-se, a abertura de procedimento concursal para ocupação de 1 lugar de assistente técnico e de 15 lugares de assistente operacional, previstos no mapa de pessoal/2016, através de contrato de trabalho a termo, ao abrigo do n.º5 do artigo 30º da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º6 do artº 33º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, Lei do Orçamento de Estado de 2016, tendo em conta a natureza do vínculo que se pretende e, consequentemente, prevendo-se a ausência de candidatos com relação jurídica de emprego previamente estabelecida e tendo em conta que estamos perante um recrutamento urgente e de declarado interesse público, por forma a atender a necessidades urgentes e inadiáveis ao normal funcionamento do ano letivo 2016/2017. Atendendo a que a



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 62 - v

ATA N.º68

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de outubro de 2016

ocupação destes lugares só se verificará em 2017, a respetiva despesa será tida em conta aquando da elaboração do orçamento de despesas com pessoal para 2017. Neste ponto, o Sr. Vereador Victor Hugo Salgado questionou se estas 16 vagas são para pessoas que já estão em funções nas escolas. A Sra. Vereadora Dora Gaspar respondeu que o procedimento concursal ainda vai abrir e não é possível saber quem vai concorrer, acrescentando que o que afirmou na Assembleia Municipal foi que, quase com toda a certeza, quem está nas escolas em regime de tarefa e avença irá concorrer para ver o seu vínculo alterado. De seguida, o Sr. Vereador Victor Hugo Salgado questionou se o assistente técnico vai circular da Câmara para as escolas ou é um assistente técnico que, hipoteticamente, estará nas escolas. A Sra. Vereadora Dora Gaspar respondeu que, para este procedimento, vai ser aberto um concurso público e logo se verá quem será admitido. A Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou sobre as 300 vagas que o Ministro da Educação descongelou para a Educação. A Sra. Vereadora Dora Gaspar esclareceu que essas vagas do Ministério são para as contratações abertas pelo Ministério da Educação para as escolas que são da responsabilidade do Ministério. Depois, o Sr. Vereador Miguel Lopes questionou se este concurso vai aumentar o número de funcionários da Autarquia e se serve para colmatar algumas lacunas que entretanto surgem. A Sra. Vereadora Dora Gaspar explicou que, atualmente, os avençados nas escolas são quinze, sendo que a abertura de 15 lugares é apenas coincidência, pois, apesar do Orçamento de Estado permitir total liberdade na contratação na área da descentralização administrativa (que no caso de Vizela é apenas a educação), a Autarquia decidiu fazer essas contratações de acordo com a portaria que define os rácios entre número de funcionários e número de alunos, acrescentando que 15 assistentes operacionais para as escolas continuam a ser insuficientes, tendo em conta a necessidade real. **Deliberado aprovar com seis votos a favor (três do PS, um do Vereador Victor Hugo Salgado, um do Vereador Miguel Lopes e um do Vereador Carlos Faria) e uma abstenção da Vereadora Cidália Cunha da 'Coligação Vizela é para todos'.** PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: **PROPOSTA DE CADUCIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DE VENDA:** Considerando que: O feirante Ilídio Mota de Oliveira não comparece há mais de três feiras consecutivas, nem apresentou qualquer justificação para a sua ausência, não cumprindo, assim, com o dever de assiduidade. O referido feirante tem por liquidar taxas referentes à ocupação de lugar de terrado na feira semanal de Vizela, apesar das sucessivas notificações. Notificado para se pronunciar sobre a intenção do Município de Vizela em extinguir, por caducidade, o direito de ocupação do lugar de feira ocupado, o feirante



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 63

ATA N.º68

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de outubro de 2016

nada veio alegar em sua defesa. Nos termos do n.º 1 do artigo 45º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante, "para além dos demais deveres referidos no presente Regulamento, cabe aos feirantes respeitar o dever da assiduidade, comparecendo regular e pontualmente nas feiras, nas quais lhes tenha sido atribuído o direito de ocupação de espaço de venda", sendo que, por força do disposto no n.º 2 do mesmo preceito, "a não comparência injustificada a mais de três feiras consecutivas ou interpoladas, por ano civil, é considerado como abandono do espaço de venda e determina a extinção do direito de ocupação, mediante decisão da Câmara Municipal, não havendo lugar à devolução das quantias pagas previamente". Do mesmo modo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante o direito de ocupação dos espaços de venda caduca "por falta de pagamento das taxas ou outros encargos financeiros, por período superior a três meses, sem prejuízo do pagamento dos valores em dívida nos termos legais". Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 40º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante o direito de ocupação dos espaços de venda caduca "se o feirante não iniciar a atividade após o decurso dos períodos de ausência autorizada previstos no presente Regulamento". Por sua vez, estabelece o n.º 4 do artigo 34º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais que "as licenças anuais e mensais de renovação automática caducam se o pagamento da respetiva taxa não for efetuado no prazo estabelecido para o efeito". Assim sendo, atentas as informações dos serviços, considera-se que existe fundamento para ser declarada, por deliberação de Câmara, a extinção, por caducidade, do direito de ocupação do lugar de feira ocupado pelo feirante em epígrafe. Atento ao exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 40º e do n.º 2 do artigo 45º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de declaração de extinção por caducidade, do direito de ocupação do lugar de feira ocupado pelo feirante Ilídio Mota de Oliveira. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO -MANUEL COSTA & FILHOS, LDA.** Através de requerimento, datado de 21 de setembro de 2016, Manuel Costa & Filhos, Lda., contribuinte n.º 502 217 677, solicitou emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de trabalhos de "receção de uvas, prensagem e outros trabalhos de vinificação", na Rua de Britelo, Freguesia de Vizela (Santo Adrião), a decorrer de 26 de setembro a 15 de dezembro de 2016. A licença pretendida é das 09:00 às 02.00 horas da madrugada, do dia



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 63 - v

ATA N.º68

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de outubro de 2016

seguinte de segunda-feira a sexta-feira e das 09:00 até às 00:00 horas aos sábados. Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Vizela (Santo Adrião) e também à Associação Comercial e Industrial de Vizela, que se pronunciaram favoravelmente. Atento o exposto, em virtude da finalidade do requerimento apresentado, devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse, devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, autorizei, em 03/10/2016 a emissão da correspondente Licença, desde aquela data, até 15 de dezembro de 2016, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e nos n.º 1 e 2, do artigo 15º, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, com as seguintes condicionantes: entre as 09:00 e as 02:00 horas da madrugada, do dia seguinte de segunda-feira a sexta-feira e entre as 09:00 e 00:00 horas, aos sábados. Nesta conformidade, proponho a ratificação daquele despacho, nos termos do disposto n.º 3, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS:**

PROPOSTA DE ORDENAMENTO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO - FREGUESIA DE INFIAS:

Considerando que Compete à Câmara Municipal o ordenamento de trânsito e a sinalização das vias públicas sob a sua jurisdição, conforme as disposições constantes no n.º 1 do artigo 6, do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro. No sentido de melhorar e ordenar a circulação automóvel, submete-se à aprovação da Reunião de Câmara a sinalização abaixo descrita. Atento o exposto, nos termos das disposições constantes no Código da Estrada, na redação atual dada pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro e no Regulamento de Sinalização e Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, proponho a aprovação do ordenamento de trânsito bem como a colocação dos respetivos sinais: **Freguesia: Infias. Local: Travessa da Cachada (no entroncamento com a Rua Pé do Monte).** Sinalização Vertical: C3b - Trânsito proibido a automóveis pesados; H4 - Via pública sem saída. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PROC. LOTE/23/02:

Submete-se, à presente reunião, o processo respeitante a uma alteração da operação de loteamento licenciado pelo alvará n.º 1/2013 e aditamento n.º 1/2014, sito no Lugar de Veigas, freguesia de Sta. Eulália, deste concelho, requerido por Domingos Pinto Azevedo, contribuinte n.º 107 022 222, com residência no Beco da Enfiestela n.185, freguesia de Sta. Eulália, deste concelho. A alteração consiste na alteração do número de lugares de estacionamento. Tem informação técnica junto ao processo



Mandato 2013/2017

Livro 6

Fólias 64

ATA N.º68

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de outubro de 2016

relativamente à alteração pretendida, bem como planta de implantação proposta. Neste ponto, a Sra. Vereadora Cidália Cunha afirmou faltar o parecer técnico, pelo que não era possível apreciar corretamente a proposta. O Sr. Presidente afirmou que lhe enviaria o parecer. **Deliberado aprovar com seis votos a favor (três do PS, um do Vereador Victor Hugo Salgado, um do Vereador Miguel Lopes e um do Vereador Carlos Farla) e uma abstenção da Vereadora Cidália Cunha da 'Coligação Vizela é para todos'. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA URBANÍSTICA - PROC N.º ONERED/148/04: Submete-se à presente reunião, de acordo com, a alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, o **pedido de isenção de pagamento de taxa urbanística**, requerido por **Alrev-Associação para a Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela**, contribuinte n.º 504 874 683, com sede na Rua Amália Rodrigues, n.º 150, freguesia de União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, na **qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social**. A isenção requerida refere-se à emissão do alvará de licenciamento de obras de construção aprovado no processo de obras n.º ONERED/148/04, relativo ao aditamento ao projeto das instalações do lar residencial para 30 utentes, sito na Rua Amália Rodrigues, n.º 150, freguesia de União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho, cujo valor das taxas importa na quantia de **€368,57**, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º da secção III da Tabela de Taxas Municipais). **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA URBANÍSTICA PROC N.º ONERED/40/78/L**: Submete-se à presente reunião, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, o **pedido de isenção de pagamento de taxa urbanística**, requerido por **José Maria Leite Ribeiro**, contribuinte n.º 159 002 389, residente na Ruela da Vinha, n.º 18, freguesia de Santa Eulália, concelho de Vizela, na **qualidade de Bombeiro Voluntário** pertencente ao quadro ativo do corpo de **Bombelros da Real Associação Humanitária de Bombelros Voluntários de Vizela** e em exercício de funções há mais de um ano. A isenção requerida refere-se à emissão do alvará de licenciamento de obras de construção aprovado no processo de obras n.º ONERED/40/78/L, relativo à construção de um anexo destinado a garagem e arrumos, sito na Ruela da Vinha, n.º 18, freguesia de Santa Eulália, deste concelho, cujo valor das taxas importa na quantia de **€425,96**, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º da secção III do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais). **Deliberado aprovar por unanimidade.****



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 64 - v

ATA N.º68

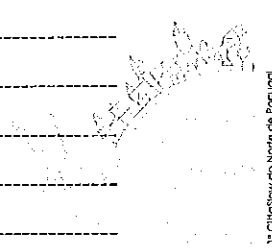
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de outubro de 2016

3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO: No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, o munícipe Carmesim Oliveira questionou sobre o estacionamento irregular na Rua junto ao cemitério de S. Miguel, ao que o Edil respondeu que iria alertar a GNR. De seguida, o munícipe Manuel Maria colocou as seguintes questões: lixeira no Parque das Termas; grades do jardim Manuel Faria; passeio junto aos CTT; pavimentação de algumas ruas da União de Freguesias de S. Miguel e S. João, previstas no protocolo com a Junta de Freguesia. O Sr. Presidente informou que responderia por escrito.

APROVAÇÃO EM MINUTA: Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO: Às dezoito horas e dez minutos do dia treze de outubro de dois mil e dezasseis, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:

Series of horizontal dashed lines for additional text or signatures.



1.º Cidador do Norte de Portugal